



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/12/2012 às 14h41

Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV 593

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 593 de 2012			
Autor Dep. Stepan Nercessian		nº do prontuário		
1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. (x) Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se Inciso IV ao § 1º do art. 6º-A da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, incluído pelo art. 1º da Medida Provisória nº 593, de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

Art. 6º-A.

§ 1º.

IV - garantir aos estudantes da Bolsa-Formação pleno acesso à infraestrutura educativa, recreativa, esportiva ou de outra natureza, especialmente bibliotecas, laboratórios de informática e quadras esportivas, sendo vedadas quaisquer restrições de acesso específicas aos beneficiários". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que o sistema educacional é responsável pela necessária integração do aluno na construção do conhecimento. A ênfase no processo de aprendizagem exige que se trabalhe com técnicas que incentivem a participação dos alunos, a interação entre eles, a pesquisa, o debate, o diálogo; que promovam a produção do conhecimento; que permitam o exercício de habilidades humanas importantes como pesquisar em bibliotecas, e promover a inclusão digital por meio de laboratórios de informática com acesso à internet, além de aprender a trabalhar em equipe por meio da prática de esportes, etc.

Nesse sentido, apresentamos essa emenda que objetiva garantir que haja um maior comprometimento das instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio no intuito de priorizar ações que possam de fato proporcionar mudanças significativas no âmbito escolar. Mudanças, principalmente na forma de aprender e ensinar.

Deputado Stepan Nercessian

(PPS/RJ)